



PORTARIA AUTORIZA A INDÚSTRIA DA BORRACHA PARA O TRABALHO AOS DOMINGOS E FERIADOS

Foi publicada a Portaria nº 1.809, de 12 de fevereiro de 2021 (D.O.U. de 18 de fevereiro de 2021), da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que revogou a Portaria SEPRT nº 19.809, de 24 de agosto de 2020, e alterou o Anexo da Portaria SEPRT nº 604/2020, para dispor que as seguintes atividades possuem autorização, permanente, para o trabalho aos domingos e feriados:

I – INDÚSTRIA

(...)

38) Indústria da borracha, excluídos os serviços de escritório.

X – SERVIÇOS

(...)

7) Serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados.

Cabe aqui fazer um destaque de que esta autorização, concedida para a indústria da borracha, deu-se em razão da atuação do Sinborsul e FIERGS junto àquela Secretaria.

Oportuno referir que a indústria da borracha não possuía autorização para atuar em domingos e feriados nas Portarias anteriores.